

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2026

I- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul (CISAM-SUL), inscrito no CNPJ 08.486.180/0001-75, fundamenta-se em sua consolidada expertise técnica e no notório histórico de serviços prestados na região sul catarinense, consolidando-se como referência regional na gestão, normatização e apoio operacional ao saneamento básico. Dotado de uma estrutura regulatória autônoma por meio da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), o consórcio dispõe de um corpo técnico multidisciplinar altamente especializado e qualificado para conduzir auditorias contábeis, estudos tarifários de alta complexidade e fiscalizações operacionais rigorosas. A atuação pregressa do CISAM-SUL junto aos municípios consorciados reflete uma sólida capacidade analítica na padronização de indicadores de qualidade, na auditoria de laudos de potabilidade de água e na aferição da eficiência do tratamento de efluentes sanitários, aliando conhecimento das particularidades locais à estrita observância das normas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020). Dessa forma, a notória especialização do consórcio assegura ao SAMAe de Orleans/SC uma regulação imparcial, transparente e eficiente, indispensável para a manutenção da modicidade tarifária, o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a contínua melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

II - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação em tela é de R\$149.222,08 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) distribuídos em parcelas ao longo de 12 (doze) meses de contrato.

Estes valores estão em acordo com a praticada em mercado e com a realidade das contratações na área efetuadas pela Administração média Pública.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação da prestação do referido serviço, e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

Orleans, 08 de setembro de 2026.

KAROLINNE PAULA

TONIETTO:04255050902

Assinado de forma
digital por KAROLINNE
PAULA

Dados: 2026.09.18
09:43:49 -03'00'



Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação

